TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº690 DE 22 DE 09 DE 1975

Autorizo abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr$- 20.000,00(VINTE MIL CRUZEIROS)

O ARQTº. ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, Prefeito do Município de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 130, de 26 de dezembro de 1974.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr$- 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) a dotação abaixo discriminado.

09.00	- Departamento de Planejamento	
09.01	- Diretoria	
03	- Administração Superior e Planejamento Global	
03.09	- Planejamento Governamental	
03.09.041	- Planejamento e Orçamentação Setorial	
03.09.041.2/01	- Manutenção das Atividades do Gabinete do Diretor	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	- Cr$- 20.000,00
	Recursos Próprios	

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no memo orçamento, a seguinte dotação:

06.00	- Departamento de Finanças
06.04	- Divisão de Receita Imobiliária
03	- Administração Superior e Planejamento Global
03.08	- Gestão Financeira
03.08.032	- Controle Interno
03.08.032.2/04	- Manutenção das Atividades da Receita Imobiliária

3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0	- Material de Consumo	-	Cr$- 20.000,00
	Recursos Próprios		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

= ARQTº. Antônio Carlos Cabral Carpintero =
Prefeito Municipal

- Haroldo Cristovam Teixeira Leite -
Diretor do Departamento de Finanças
Resp. p/ Departamento de Planejamento.